



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 208
Disponibilização: 08/11/2018

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Alameda Rio Claro, 241 - Bairro Bela Vista - CEP 01332-010 - - www.jfsp.jus.br

DESPACHO Nº 3976500/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0011913-51.2016.4.03.8001

Documento nº 3976500

Trata-se da execução do objeto do convênio 1799522, firmado com a Fraternidade Irmã Clara, em 15/04/2016, entidade cujo projeto foi selecionado a partir do Edital nº 04/2015 (documento 1786930), cujo escopo é prescrever e adaptar cadeiras de rodas para melhorar a qualidade de vida dos acolhidos e usuários externos da instituição, a saber, pessoas com diagnóstico de paralisia cerebral com grave comprometimento físico e/ou mental (documento 1804292).

O repasse foi feito em sua integralidade, em duas parcelas (documentos 1840835 e 2361587).

A entidade apresentou regular prestação de contas da aplicação dos valores, apresentando relatório de atividades e juntada de comprovantes (documentos 2167804, 2213639 e 2858519).

A CEPEMA atestou a regularidade da prestação de contas e o cumprimento do objeto do convênio (documento 3234465).

Em cumprimento aos termos do art. 11 da Resolução CJF3R nº 295/2014, foi juntada manifestação favorável da Seção de Serviço Social e Psicologia (documento 3586919).

O Ministério Público Federal tomou ciência da prestação de contas parcial e final (documentos 2314103 e 3976498).

Diante do exposto, aprovo as contas apresentadas pela entidade.

Dê-se ciência à Fraternidade Irmã Clara, ao Ministério Público Federal e à Diretoria do Foro.

Para fins de atendimento do art. 12 da Resolução CJF3R nº 295/2014, publique-se na página da internet da CEPEMA.

Após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 10/08/2018, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3976500** e o código CRC **C1A9EAC1**.

0011913-51.2016.4.03.8001

3976500v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Alameda Rio Claro, 241 - Bairro Bela Vista - CEP 01332-010 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 3234465/2017 - NUAL

Pelo presente, informo Vossa Excelência que o presente expediente foi autuado para celebração do termo de Convênio nº [179952204/2016-NUAL](#), juntado às fls. 15/20, para execução e fiscalização do projeto "Oficina de Cadeira de Rodas", selecionado no despacho nº [1792382](#), fls. 09/12.

Em cumprimento aos termos do despacho nº [1799713](#) proferido em 04/05/2016 (fls. 21 verso), foi realizada a transferência do valor de R\$ 80.450,65 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) à Instituição "Fraternidade Irmã Clara", referente à primeira parcela determinada para o custeio do projeto "Oficina de Cadeira de Rodas", conforme consta do ofício nº 3105/2016-CEF (SEI [1840835](#)) juntado às fls. 27/29.

Em 15/09/2016 a instituição apresentou nesta CEPEMA a prestação de contas do valor recebido, juntada às fls. 33/114, comprovando a utilização integral da primeira parcela (SEI [2167804](#)). Estando devidamente regular, o despacho proferido em 28.11.2016, fls. 118 (SEI [2314136](#)), determinou o repasse do valor de R\$ R\$ 80.450,65 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) à Instituição "Fraternidade Irmã Clara", correspondente à segunda e última parcela, para execução final do projeto.

Conforme consta do ofício nº 4324/2016 - CEF, fls. 120/121 (SEI [2361587](#)), o valor de R\$ 80.450,65 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) foi devidamente creditado na conta da Instituição "Fraternidade Irmã Clara" em 30.11.2016.

Em 08.05.2017 a Instituição "Fraternidade Irmã Clara" apresentou a Prestação de Contas Final da Execução do projeto "Oficina de Cadeira de Rodas", que foi juntada às fls. 123/169 (SEI [2858519](#)), onde foi comprovada a utilização integral do valor repassado pela JFSP, bem da execução integral do projeto de acordo com o Termo de Convênio celebrado.

Atesto, ainda, que todos os documentos apresentados em cópias foram conferidos com a via original apresentada na CEPEMA em 08.05.2017.

Todos os valores apresentados na planilha foram devidamente comprovados por nota fiscal.

Era o que cabia informar.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Rodrigues Ferraz Campos, Diretora do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas**, em 10/11/2017, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3234465** e o código CRC **0F5B3A84**.

Criado por [arferraz](#), versão 11 por [arferraz](#) em 10/11/2017 12:55:19.